



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente na Rua Manoel de Paula, nº 90, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 224.592.781-87, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **CONTARH - Contabilidade Assessoria e Processamento de Dados Ltda,** com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1740, Bairro Aldeota, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.758.968/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Antônia Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 538.331.043-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0223TPCMI1, datado em 12 de abril de 2023, proveniente do processo licitatório de Tomada de Preço Nº 02/23/TP-CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços técnicos no setor de recursos humanos, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2014, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

ANTONIA PEREIRA DA SILVA:5383310436
Assinado de forma digital por ANTONIA PEREIRA DA SILVA:5383310436
Dados: 2024.04.12 10:13:35 -03'00'
8




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 12 de abril de 2024.


Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIA
PEREIRA DA
SILVA:5383310
4368

Assinado de forma
digital por ANTONIA
PEREIRA DA
SILVA:53833104368
Dados: 2024.04.12
10:13:17 -03'00'

CONTARH - Contabilidade Assessoria e
Processamento de Dados Ltda
CONTRATADA
Antônia Pereira da Silva
CPF: 538.331.043-68
Sócia Administradora

Testemunhas:

01. Ana Lucia N.S. Melo
Nome:
CPF: 985698483-75

02. _____
Nome:
CPF: _____